



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÔ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

Portaria de Nº 23.01.001/2025

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, o senhor **RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA**, tendo em vista o que dispõe o Protocolo de Intenções, artigo 32, II e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora, **Renata Fontes Cavalcante**, ocupante do cargo de **Superintendente**, 02(duas) diárias, sendo valor unitário de R\$ R\$390,00 (trezentos e noventa reais) para fazer face as suas despesas com viagem ao município de Fortaleza nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025 para participar do Seminário Aprece dos novos gestores 2025 no Centro de Eventos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE. O DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CUMPRE-SE

Quixadá - CE, aos 23 de janeiro 2025.

Ricardo José de Araújo Silveira

Prefeito de Quixadá - Ceará

Presidente do CONSERCE



CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO
SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

Solicitação de Diária Nº: 23.01.2025

PORTARIA Nº 23.01.001/2025

Nome do Servidor: Renata Fontes Cavalcante		Cargo/Função: Superintendente		
Nº Banco: 104	Nº Agência: 4407	Nº conta p/ depósito: 000787833857-5		
Celular: (85) 991629625				
Origem da Viagem: QUIXADÁ		UF: CE	Destino da Viagem: FORTALEZA	UF: CE
Data da Saída: 28/01/2025	Hora da Saída: 06:00	Data de Retorno: 29/01/2025	Hora do Retorno: 18:00	

Motivo da viagem: Seminário Aprece dos novos gestores 2025.

Nº de Diárias:	Valor da Diária:	Valor Total:
02	390,00	780,00

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar prestação de contas acompanhado de documentos que comprovem a realização da viagem, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno, sob pena de devolução dos valores recebidos sem prejuízos de aplicação das sanções cabíveis, conforme disposto no Artigo 10º da Resolução 001/2023 - Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

Renata Fontes Cavalcante

